



## O QUE É O ESTÁGIO?

Estágios são atividades que contribuem para a complementação do ensino e da aprendizagem, tem o objetivo de integrar o estudante ao meio em que irá atuar profissionalmente.

O estágio, realizado ao longo do curso, representa papel decisivo na formação profissional. Portanto, como parte integrante do processo ensino aprendizagem, o estágio é sempre de interesse curricular, podendo ser obrigatório ou não.

O Estágio obrigatório é definido na matriz curricular de cada curso, sendo requisito para obtenção do diploma.

O estágio deverá ser realizado em instituições que tenham condições de propiciar experiências práticas na linha de formação, devendo o estudante para esse fim, estar em condições de estagiar de acordo com o definido pela respectiva instituição de ensino.

Ao estagiar, saiba que você estará dando o seu primeiro passo no mundo de trabalho. É a primeira oportunidade, portanto saiba bem como aproveitá-la.

A Lei 11.758/25.09.2008, define o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante. O estágio integra o itinerário formativo do educando e faz parte do projeto pedagógico do curso.

## CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Para que a realização do estágio esteja em consonância com a Legislação pertinente, este deverá ser realizado atendendo os seguintes critérios:

- Celebração de um Termo de Convênio Técnica entre a Instituição Concedente e o CEEP Curitiba.
- Celebração de um Termo de Compromisso entre o estudante e a Instituição onde realizará o estágio, com interveniência do CEEP Curitiba mais o agente integrador.
- Obrigatoriedade de seguro de acidentes pessoais e seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros em favor do estudante;

- A duração máxima do estágio supervisionado, na mesma organização, será de 1(um) ano podendo ser renovado o contrato por mais 1(um) ano;
- A jornada do estágio não poderá exceder a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
- Idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, na data do início do estágio;
- O estágio deverá ser realizado ao longo do curso, permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deverá ser desvinculado do currículo.

## PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

O aluno estagiário deverá elaborar um Plano de Atividades de Estágio, que deve conter os seguintes itens:

- Identificação do CEEP Curitiba, da entidade mantenedora, endereço, telefone, município e Núcleo Regional de Educação;
- Identificação do curso: habilitação, área profissional, carga horária total do curso e do estágio;
- Ano letivo;
- Identificação da Instituição Concedente onde o estudante realizará o estágio: nome, razão social, endereço, telefone, ramo de atividade;
- Atividades do estágio, elaboradas, em conjunto, pelo estudante e a Instituição Concedente;
- As atividades deverão ser relatadas em texto único;
- Atribuições da Instituição Concedente, em caso de estágio obrigatório, onde o estudante realizará o estágio;
- Fica a cargo de a Instituição Concedente oferecer ou não, ao estagiário um auxílio em forma de bolsa
- O estágio não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a Instituição Concedente.

## COMO SER UM BOM ESTAGIÁRIO

- Pense e queira crescer na área profissional começando aprender a aprender.
- Seja dedicado, responsável e atencioso na oportunidade concedida.

- Seja pontual.
- Tenha atitudes de ética profissional nas atribuições do estagiário.
- Desenvolva as atividades com eficiência e eficácia.
- Exponha suas idéias, no momento oportuno, para um melhor aproveitamento das atividades realizadas.
- Cumprimente diariamente superiores, demais colegas e alunos.
- Seja amigável, chamando as pessoas pelo nome.
- Cuide de sua apresentação pessoal, sendo discreto na forma de vestir.
- Tenha espírito de equipe e colabore com as pessoas.
- Preste atenção ao que estão falando e, em caso de dúvida, pergunte.
- Apresente sugestões para a execução das tarefas que forem solicitadas.
- Zele pelo material da instituição.
- Aceite críticas, pense a respeito e tire proveito dos ensinamentos.
- Sempre verifique a qualidade de suas tarefas antes de passá-las adiante.
- Se você cometer um erro, admita-o.
- Corrija seus erros, aprenda com eles e procure não repeti-los.
- Seja discreto em suas anotações e observações.
- Utilize seu celular apenas nos intervalos de café ou almoço;
- Esteja atento para alguns aspectos do seu desenvolvimento pessoal, que tem implicação direta na sua formação profissional:
  - Visão e conhecimentos globais.
  - Constante aprimoramento, aprendizado contínuo.
  - Conhecimento teórico.
  - Flexibilidade e criatividade.

## **ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

- Conhecer e cumprir o regulamento de Estágio Supervisionado.
- Comparecer assídua e pontualmente ao local de realização de estágio.
- Obedecer às normas da instituição onde estiver realizando o estágio.
- Apresentar comportamento ético e postura profissional durante a realização do estágio.
- Participar de reuniões e atividades referentes à realização do estágio.
- Providenciar sua carteira de trabalho e previdência social;
- Cadastrar-se nos Agentes de Integração ou instituições que ofertem estágios;
- Participar da seleção para estágio na empresa, quando for o caso;
- Firmar o Termo de Compromisso com a Empresa, respeitando as cláusulas existentes;

- Encaminhar o Termo de Compromisso de estágio à Secretaria da escolar.
- Acatar as normas da Empresa/Instituição Concedente;
- Elaborar o Plano de Estágio em conjunto com o Orientador da Instituição Concedente, com aprovação do Coordenador de Estágio do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba.
- Elaborar o Relatório(s) de Estágio;
- Participar de reuniões de avaliação do estágio, quando convocado pela Coordenação de Estágio.

## **DEVERES DO ESTAGIÁRIO**

- Manter em ordem e atualizada a documentação do estágio.
- Comparecer aos estágios pontualmente, nos dias, horas e locais pré – determinados.
- Assumir comportamento ético – profissional em todas as atividades de estágio.
- Ser discreto na maneira de vestir.
- Zelar pelo material da instituição concedente.
- Elaborar relatório sucinto e objetivo, conforme o modelo do CEEP Curitiba, do seu Estágio Supervisionado, apresentando conclusões e sugestões.
- Apresentar documento comprobatório do cumprimento de todas as atividades de Estágio Supervisionado.

## **ATIVIDADES DO ESTÁGIO:**

As atividades de estágio devem estar relacionadas ao saberes que o aluno construirá durante o curso e nas empresas/instituições em forma de:

- Pesquisas bibliográficas.
- Pesquisas de campo.
- Levantamento de dados.
- Visitas e diagnósticos.
- Relatórios.
- Atuação em atividades desenvolvidas pela empresa relacionadas à área do curso.
- Elaboração de pré-projetos e projetos e memoriais.

## **Avaliação do estágio**

O Estágio Supervisionado desenvolver-se-á dentro de uma sistemática de acompanhamento e de avaliação em função dos objetivos propostos.

A avaliação tem ainda, como função, diagnosticar os avanços e necessidades do grupo para um redimensionamento da práxis, caso necessário.

Os requisitos a serem observados para critérios de avaliação são:

- Atitude do estagiário no desempenho de suas tarefas.
- Atitudes ético-profissionais durante o desenvolvimento das atividades propostas.
- Organicidade e segurança na elaboração dos planejamentos e relatórios.
- Segurança na execução das atividades planejadas.
- Relacionamento e responsabilidade na execução das tarefas e entrega de trabalhos.
- Para aprovação do aluno no Estágio, serão avaliados: o desempenho, a contento, das tarefas atribuídas e constantes do plano de estágio; a correspondência das atividades atribuídas e constantes do plano de estágio; a entrega do relatório de estágio e formulário de avaliação feita pela empresa concedente, de conformidade com o solicitado pela Coordenação de Estágios.

#### **Critérios para reprovação**

Estará reprovado o aluno que:

- Não alcançar 60% de rendimento e 100% de carga horária mínima de frequência.
- Não comprovar o total da carga horária prevista.

#### **Dispensa de Estágio**

O pedido de dispensa do estágio curricular deverá conter declaração de atividades expedida pela empresa em que trabalha, por pelo menos 6 (seis) meses, conforme modelo próprio fornecido pela Coordenação de Estágio e fotocópia da Carteira Profissional.

O pedido de dispensa de estágio deverá ser protocolado junto a Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, que o encaminhará à Coordenação de Estágio.

Sobre as atividades exercidas, utilizadas para obter a dispensa de estágio, o aluno deverá apresentar um relatório conforme orientação da Coordenação de Estágio.

A dispensa deverá ser requerida para cada período em que houver o estágio

Curitiba Março/2014